PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05904/09

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 04/02/2009
Classif.: OUTROS
Ementa:

Autoriza o Poder Executivo a assinar Termo Aditivo de Convênio celebrado com o Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar o Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº. 218/2006-SIN na forma do Artigo 22, Inciso XIV e XXX da Lei Orgânica do Município de Natal.

Art. 2º - Fica referendado o Convênio nº. 218/2006-SIN, de 28 de junho de 2006, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, representado pela Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIN e o Município do Natal, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV, bem como os Termos Aditivos: Primeiro, de 16 de maio de 2007; Segundo, de 04 de junho de 2007; Terceiro, de 11 de dezembro de 2007; Quarto, de 18 de dezembro de 2007; e Quinto, de 23 de maio de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de janeiro de 2009.

Dickson Nasser - Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 05 de fevereiro de 2009.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de janeiro de 2009.

Micarla de Sousa - Prefeita